



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Recorrente: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a amostra da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA do Pregão Eletrônico nº 108/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

O recurso foi submetido pelo Pregoeiro para análise e parecer jurídico. Sendo que em primeira análise a assessoria jurídica solicitou manifestação da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 048/2022, a qual se manifestou concluindo que *“Assim, constata-se que a luminária não atende plenamente ao solicitado no edital.”*. Posteriormente o processo foi encaminhado novamente a assessoria jurídica, a qual conclui no seu parecer *“Em assim sendo, manifesta esta procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento.”*.

Após análise do recurso, das contrarrazões e com base no parecer jurídico, o qual manifesta-se pelo seu improvimento; ratifico a decisão da Comissão de Avaliação, bem como do Pregoeiro e Equipe de Apoio e **INDEFIRO** o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a empresa LUMINARE LED EIRELI como vencedora do certame, com a posterior ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto a mesma.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito.